

DOI: <https://doi.org/10.30749/2594-8261.v2n1p28-50>

## O FENÔMENO DA CORRUPÇÃO E A SOCIEDADE DO CONHECIMENTO: DO CONHECIMENTO DAS CAUSAS À CONSTRUÇÃO DE BARREIRAS EFICAZES

### *THE CORRUPTION PHENOMENON AND THE KNOWLEDGE SOCIETY: FROM KNOWLEDGE OF THE CAUSES TO THE CONSTRUCTION OF EFFECTIVE BARRIERS*

Artur Parreira Gonçalves<sup>i</sup>

Marcelle Rossi Brandão<sup>ii</sup>

Ana Lorga da Silva<sup>iii</sup>

**Resumo:** Este artigo parte da identificação das características que define com alguma precisão o conceito de sociedade do conhecimento e avalia em que medida essas características irão condicionar comportamentos fundamentais da sociedade, particularmente no campo da economia, das relações sociais, da educação e da política. As preocupações teóricas e práticas com a construção de futuras sociedades baseadas no conhecimento são hoje amplamente compartilhadas por pesquisadores em ciências sociais; e interrogações sobre a transparência das decisões políticas, econômicas e sociais são sentidas não apenas nas instituições científicas, religiosas e culturais, mas começam a desencadear comportamentos específicos na política. Este estudo é movido por essas preocupações e busca definir as características das sociedades do conhecimento, bem como identificar os recursos que possam controlar comportamentos sociais indesejáveis, como a corrupção. A metodologia utilizada no estudo combinou dois processos: coleta de dados por questionário, submetidos a um tratamento estatístico apropriado e a coleta de opiniões expressas pelos entrevistados sobre esses assuntos. Observações qualitativas feitas pelos respondentes apontam que a divulgação deve ser feita nos meios aos quais a maioria dos cidadãos tem acesso e salientam que mesmo as punições impostas a atos comprovados de corrupção devem ser divulgadas, a fim de eliminar o sentimento de impunidade associado a esses atos.

<sup>i</sup> Doutorado em Psicologia Social da Saúde no Trabalho, com a tese: Percepção e Representação do Estresse e da Qualidade de Vida: Fatores Pessoais e Contextuais. Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, Universidade do Porto (Abril de 2003). Mestrado em Psicoterapias Comportamentais e Cognitivas, na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (2001). Em 1992, ingressou no quadro de professores da ULHT - Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, chegando à posição de professor catedrático (Professor Titular) e de Subdiretor do Curso de Gestão de Recursos Humanos, integrado na Faculdade de Ciências Econômicas e das Organizações (ECEO).

<sup>ii</sup> Coordenadora adjunta do GESC Universidade Santa Úrsula, Rio de Janeiro. Doutoranda em Educação pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia (ULHT), Lisboa - Portugal. Mestre em Engenharia de Produção. Especialista em Gestão Estratégica de Pessoas (UFRN). Atualmente é Pró-Reitora de Graduação e Assuntos Acadêmicos e Professora da Pós-graduação da Universidade Santa Úrsula - USU.

<sup>iii</sup> PhD, Investigadora integrada, Direção Científica do CPES – Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

**Palavras-chave:** Sociedade do conhecimento. Corrupção. Transparência. Participação cidadã. Ética.

**Abstract:** This article starts from the identification of the characteristics that define with some precision the concept of knowledge society and evaluates to what extent these characteristics will condition fundamental behaviors of society, particularly in the field of economics, social relations, education and politics. An important part of the thematic focus of the research is to identify characteristics favorable to the elimination of unethical behaviors in terms of interpersonal and social relations, and specifically the processes of corruption in economics and politics, which today are rife in many societies. The theoretical and practical concerns with the construction of future knowledge-based societies are now widely shared by researchers in the social sciences; and questions about the transparency of political, economic and social decisions are felt not only in scientific, religious, and cultural institutions, but they begin to trigger specific behavior in politics. This study is driven by these concerns and seeks to define the characteristics of knowledge societies, as well as identify resources that can control undesirable social behaviors such as corruption. The methodology used in the study combined two processes: data collection by questionnaire, submitted to an appropriate statistical treatment and the collection of opinions expressed by the interviewees on these subjects. Qualitative remarks made by respondents point out that disclosure should be made in the means to which most citizens have access and stress that even punishments imposed on proven acts of corruption must be disclosed in order to eliminate the feeling of impunity associated with such acts .

**Keywords:** Knowledge society. Corruption. Transparency. Citizen participation. Ethic.

## 1 INTRODUÇÃO

Este artigo enquadra-se numa investigação ampla sobre sustentabilidade humana, realçando-se o objetivo de analisar os fatores de controlo da corrupção, enquanto ameaça à sustentabilidade e à qualidade de vida, em organismos públicos e privados.

O fenómeno da corrupção tem recebido nos últimos tempos a atenção continuada de pesquisadores de ciências sociais e de comportamento (SAHU; GAHLOT, 2014). Esses autores apontam que essa onda de interesse está indubitavelmente relacionada à relação entre boa governança e saúde da economia; e Pellegrini e Gerlaugh (2004) estudaram os efeitos diretos e indiretos da corrupção no desenvolvimento econômico. Mas é provável que a ideia generalizada de que houve um aumento acentuado no comportamento corrupto seja uma forte raiz para esse crescente interesse. Esse sentimento é muito perceptível nas economias emergentes dos BRICS, onde mais de dois terços das pessoas compartilham essa convicção. Este artigo reconhece esse fluxo nos estudos atuais; mas, mais especificamente, procura entender até que ponto as características das futuras sociedades do conhecimento podem constituir barreiras ao comportamento corrupto; o conteúdo do construto para vários tipos de pessoas; e os principais critérios de transparência nas ações e decisões, na perspectiva dos cidadãos.

## 2 EM BUSCA DE UMA DEFINIÇÃO

O termo corrupção origina-se no latim *corruptio* e tem o significado fundamental de deterioração, decomposição, putrefação; deterioração física de uma substância por podridão ou ferrugem. Outro significado é adulteração, alteração do estado ou das características originais de algo (por exemplo, a entrega de um produto adulterado, não de acordo com suas características originais).

Próximo a esse sentido está o de degradação moral (por exemplo, **corrupção de valores, depravação, perversão**), um sentido notoriamente integrado na esfera da Ética. Pertence a este campo o conceito mais frequentemente associado ao termo corrupção: comportamento desonesto, fraudulento ou ilegal, envolvendo troca de

dinheiro ou serviços para benefício próprio em detrimento do bem comum (ex.: **suspeitos foram presos por suposta corrupção e peculato**). O comportamento de corrupção é geralmente associado a atos de sedução, o que implica a ideia de corrupção ativa e passiva (ONLINE PRIBERAM DICTIONARY, 2008-2013).

Esta definição de dicionário pode ser considerada muito completa, facilitando o enfoque nas dimensões éticas e sociais do construto, abordadas pelos autores que se preocupam com essa questão. Shleifer e Vishny (1993 apud SAHU; GAHLOT, 2014) falam de diferentes definições de corrupção, desde o comportamento puramente antiético até o recebimento de subornos pela transferência de ativos do governo, para beneficiar uma pessoa; mas todos os sentidos se entrelaçam.

Banerjee, Hanna e Mullainathan (2011) definem corrupção como um incidente, em que um burocrata (ou um agente eleito) viola uma norma, para ganhar algum montante de dinheiro ou equivalente.

Sahu e Gahlot (2014) perguntaram às pessoas que atos definem o comportamento de corrupção. Cerca de 60% entenderam que dar e receber subornos é o que realmente define o conceito; solicitar apenas suborno merece a definição de corrupção para cerca de 20%; menos de 10% consideraram corrupção a troca de favores e a ocultação ou acesso indevido a informações vantajosas.

O Guia de Políticas Anticorrupção das Nações Unidas observa que "as definições de corrupção variam de país para país, de acordo com fatores culturais, legais ou outros e com o entendimento que em cada país se tem da natureza do problema" (2003, apud HANCOCK; BRADLEY, 2014, p. 9). A Transparência Internacional também define a corrupção como "o abuso do poder confiado para lucro privado"; e o Banco Mundial define como prática corrupta "a oferta, entrega, recebimento ou solicitação, direta ou indireta de qualquer valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte". (HANCOCK; BRADLEY, 2014, p. 9).

Segundo Klitgaard (1994), a corrupção envolve sobretudo três variáveis: a oportunidade de experimentar o ato ilegal, a possibilidade de a ação corrupta ser descoberta e a probabilidade de o autor ser punido; e propõe três níveis de análise do fenômeno.

O primeiro nível é o individual: as causas do comportamento corrupto estão ligadas às motivações dos atores, uma vez que todo comportamento intencional - e

corrupção é um comportamento intencional (KLITGAARD, 1994) - é motivado. Ver processos motivacionais na perspectiva da complexidade será, sem dúvida, uma maneira útil de entender e, eventualmente, controlar o fenômeno da corrupção. Os motivadores energizam o comportamento, relacionando o indivíduo ao contexto (PARREIRA; LORGA DA SILVA, 2014). Nesse nível, as condições do contexto mais relacionadas à corrupção são a existência de conectores, uma cultura de baixa valorização da ética, falhas de controle dos líderes, práticas de não transparência.

A combinação de fatores motivacionais com essas condições de contexto é uma forte força propulsora de comportamentos de corrupção. É, portanto, um dos componentes do nosso modelo interpretativo.

O segundo nível é o organizacional, onde ocorrem muitos dos comportamentos de corrupção. Eles são claramente influenciados pelos padrões culturais e pelo clima na organização, que agem como condições facilitadoras ou mesmo como causas diretas.

Neste campo, podemos apontar como causas diretas interesses individuais e de grupo, incluindo a motivação para tirar vantagem sobre outras pessoas. A existência de jogos de bastidores e condições não transparentes, falhas de controle, cultura ética fraca e competição interorganizacional excessiva para ganhar clientes podem ser apontadas como fortes condições facilitadoras para a corrupção.

O terceiro nível é o sociopolítico, cuja complexidade é grande, já que integra diversos níveis e setores, incluindo os anteriores. Conseqüentemente, nesse terreno, torna-se mais difícil distinguir fatores causais de condições que facilitam a corrupção. Como fatores causais, pode-se mencionar:

- Existência de uma cultura de busca de vantagem, com baixa valorização da ética e do serviço;
- Existência de uma rede de conectores, impulsionando os procedimentos de corrupção;
- Existência de atores em posição de liderança facilmente atraídos por comportamentos corruptos;
- Fraqueza motivacional do conceito de bem comum (COVEY, 2002).

Nesta área, as condições facilitadoras incluem hábitos e práticas não transparentes na vida cotidiana; fracasso das barreiras anticorrupção e das instituições reguladoras e corretivas, que favorecem a sensação de impunidade.

Esta enumeração simples mostra quão enorme é o problema e quão problemática a sua resolução pode parecer. Mas a ação sobre essas causas e condições é a verdadeira maneira de construir uma sociedade onde o comportamento corrupto seja reduzido a um mínimo tolerável<sup>iv</sup>.

**Tabela 1- Dimensões do construto corrupção**

Dimensões do constructo corrupção	Médias
Roubar alguém com ameaça de arma	3,578
Roubo ou furto de um objeto	3,842
Usar produtos da empresa sem autorização e sem declarar	5,910
Dar uma informação falsa a alguém para tirar vantagem sobre essa pessoa num negócio	6,860
Falsificar dados para ser admitido numa instituição	7,256
<b>Usar a sua posição para guardar para si parte do pagamento de um cliente à sua empresa, às escondidas do cliente</b>	<b>8,272</b>
<b>Usar conhecimento privilegiado advindo da sua posição social, para ganhar lucros num negócio, impossíveis de obter sem esse conhecimento secreto</b>	<b>8,361</b>
<b>Estar num concurso e influenciar alguém da instituição para ser colocado à frente dos outros concorrentes</b>	<b>8,538</b>
<b>Usar a sua posição para obter um pagamento de um candidato a um concurso, com a promessa de o favorecer</b>	<b>9,158</b>
<b>Receber dinheiro de um fornecedor, com a promessa de que será ele a ganhar o negócio</b>	<b>9,377</b>
<b>Usar a sua posição social para influenciar secretamente um negócio e obter ganhos com isso</b>	<b>9,409</b>
<b>Propor secretamente pagamento a um empregado de um potencial cliente, para ganhar vantagem sobre os outros concorrentes</b>	<b>9,429</b>

Fonte: elaborado pelos autores (2018).

São os comportamentos relacionais (assinalados a negro na tabela 1) que constituem a essência do que se define como corrupção: um modo de decidir e agir

<sup>iv</sup> O conceito de **mínimo tolerável** é uma alternativa a **corrupção zero**. A fórmula de **corrupção zero** implicaria o controle completo de suas causas e condições, só possível em condições de total transparência e pleno motivacional, inexistentes em nossas sociedades.

com violação da ética, apoiado na construção de uma rede de decisores que definem as normas de ação aceites pela rede. Esses comportamentos situam-se todos acima do percentil 88 da escala utilizada - cuja posição mais elevada tinha o valor numérico de 9,25, correspondente a **É extremamente adequado designar este comportamento como corrupção** (PARREIRA; LORGA DA SILVA, 2016). Podemos, por isso, adotá-los como uma definição bastante precisa do construto, que assim lança uma luz clara sobre a razão do impacto da corrupção e pode abrir uma via direta de acesso às raízes do problema.

### 3 O IMPACTO DA CORRUPÇÃO

Brei chama a atenção para a posição funcionalista, segundo a qual os resultados da corrupção "podem ser um estímulo para o processo de desenvolvimento, não constituindo danos irreparáveis para a sociedade, sendo aceitáveis em um determinado momento histórico" (Brei, 1996, p. 105). Porém essa possível contribuição positiva é submergida por uma série de efeitos claramente perversos. O *UK Anticorruption Plan* (Hancock & Bradley, 2014) refere que se não for controlada, a corrupção prejudica a comunidade e a integridade das instituições públicas e privadas; permite que os criminosos contornem os controlos nas fronteiras e facilitem o tráfico ilegal de bens; cria custos desnecessários e prejudica a capacidade de promover o crescimento sustentável (BREI, 1996; HANCOCK; BRADLEY, 2014). Segundo Pellegrino e Gerlaugh (2004, p. 438) corroborados por Rock e Bonnett (2004), "o aumento do desvio padrão no índice de corrupção está associado a uma diminuição dos investimentos de 2,46 pontos percentuais, o que, em consequência, reduz o crescimento económico em 0,34% ao ano". Estes dados mostram bem que corrupção tem um impacto destrutivo sobre várias dimensões da sustentabilidade, nomeadamente a económica, a social e a política.

Os estudiosos do tema e os cidadãos preocupados com a qualidade de vida das sociedades em que vivem não podem permanecer insensíveis a tais efeitos: a busca de medidas redutoras dos níveis de corrupção torna-se imperativa, particularmente nos países onde está mais enraizada.

#### 4 A QUESTÃO DAS CAUSAS DA CORRUPÇÃO

A análise das causas da corrupção pode contribuir para um controle mais seguro do fenômeno e das suas consequências deletérias. Deve abranger os vários níveis propostos por Klitgaard (1994), sendo importante para a precisão da análise distinguir quais são as causas reais e quais são as condições que facilitam o comportamento corrupto. Nem todos os estudos fazem explicitamente essa distinção, mas ela está implícita na maioria deles. Por exemplo, as razões causais da corrupção nos países em desenvolvimento, referidas por Hope (apud BREI, p. 112), mesclam as duas categorias: falta de ética responsabilidade e compromisso no serviço público; pobreza e desigualdade; liderança política ineficiente, fraco sentido do interesse nacional; existência de uma opinião pública fraca e apática. Sousa (2011) destaca a ligação da corrupção às principais desigualdades sociais, ao excesso de burocracia e a uma notória falta de eficiência do sistema judicial. Em matéria de cultura, o autor enfatiza o vínculo entre corrupção e déficit de participação cívica, lembrando que o nível de corrupção diminui quando aumenta o número de empresas e cidadãos ativamente interessados em política.

A Tabela 2 apresenta a avaliação das principais causas de corrupção nos BRICS (SAHU; GAHLOT, 2014), com dados confirmativos das afirmações acima. Nessa tabela, os fatores causais da corrupção, juntos, descrevem o que pode ser um sistema cultural de crenças e práticas, que forma uma base para o comportamento corrupto emergente. Aqui também não existe uma distinção clara entre condições facilitadoras e causas reais de corrupção. Mas é uma distinção que pode ajudar a entender mais precisamente as raízes do comportamento corrupto, especialmente se o estudarmos nos três níveis mencionados acima.

**Tabela 2 - As principais causas de corrupção nos BRIC (As mais referidas estão em negrito itálico)**

<b>Categorias</b>	<b>Brasil</b>	<b>Rússia</b>	<b>Índia</b>	<b>China</b>	<b>África do Sul</b>
<b>1. Ausência de vontade política</b>	<b>76%</b>	<b>68%</b>	<b>86%</b>	<b>64%</b>	<b>69%</b>
2. Intervenção ilegal do Estado nas atividades de agentes não estatais	13%	10%	15%	9%	11%
3. Legislação/regulamentos/	33%	28%	24%	25%	28%



procedimentos com falhas					
4. Fraca aplicação da lei	34%	36%	40%	37%	28%
<b>5. Administração ineficiente</b>	<b>69%</b>	<b>63%</b>	<b>84%</b>	<b>62%</b>	<b>56%</b>
<b>6. Sistema judiciário sem independência</b>	<b>58%</b>	<b>51%</b>	<b>64%</b>	<b>54%</b>	<b>60%</b>
<b>7. Ineficientes mecanismos de controle e punição</b>	<b>73%</b>	<b>67%</b>	<b>78%</b>	<b>69%</b>	<b>65%</b>
<b>8. Falta de transparência e credibilidade do setor público</b>	<b>55%</b>	<b>57%</b>	<b>54%</b>	<b>61%</b>	<b>59%</b>
9. Condições socioeconômicas desfavoráveis	15%	18%	23%	29%	11%
<b>10. Tolerância face à corrupção</b>	<b>84%</b>	<b>89%</b>	<b>92%</b>	<b>87%</b>	<b>83%</b>

Fonte: Sahue Gallot, 2014

## 5 A QUESTÃO DAS BARREIRAS CONTRA A CORRUPÇÃO E DAS MEDIDAS PARA A CONTROLAR

Andrade (2013) chama a atenção para o fato de os jornais estarem repletos de manifestações de descontentamento, contra a corrupção no Brasil. A população em geral, não mede palavras para desqualificar os corruptos; entretanto, essa raiva e revolta social são claramente insuficientes, se restritas a isso.

## 6 A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ COMO FATOR ANTICORRUPÇÃO

Autores como Dagnino (1994), Isin e Wood (1999) e Vieira (2000) salientam a necessidade de a concepção moderna de cidadania sofrer uma transformação radical em sua teoria e prática, já que o ideal liberal vinculou a cidadania à condição de consumidor (HABERMAS, 1981 apud PORTILHO, 2005). Furriela (2002, p. 23) ressalta perentoriamente que “no limiar do século XXI, o modelo clássico de democracia representativa deixou de atender os anseios de participação da sociedade”.

Participar pode ser apenas assumir a execução de ações previamente determinadas e associadas a um conjunto de valores da modernidade, mas pode ir além disso e constituir-se como “exercício coletivo da tomada de decisões e da gestão de ações definidas e implementadas pela população comunitária” (SOUZA, 2008, p. 16 apud DINIZ, 2011, p. 38). A democracia participativa “é aquela em que os cidadãos sentem que, por fazerem parte da nação, têm parte real na sua condução, e por isso tomam parte – cada qual em seu ambiente – na construção de uma nova sociedade da qual ‘se sentem parte’” (BORDENAVE, 1994, p. 26).

A ONU, através da Convenção de Aarhus (1998), considera fundamental este tipo de participação com vista a “contribuir para a proteção do direito de qualquer pessoa das presentes e futuras gerações a viver num ambiente adequado para seu bem-estar, deverá ser garantido o seu direito de acesso à informação, à participação pública em processos decisórios e à justiça em matéria de meio ambiente” (ONU, Convenção de Aarhus, artigo 1, 1998).

Este quadro conceptual – abertura ao conhecimento, participação ativa e informada e dirigentes abertos ao debate frontal e à transparência – foi a base das outras hipóteses (H2, H3 e H4) orientadoras da pesquisa de campo, desenhada para avaliar em que medida os três eixos de atuação acima são percebidos como linhas de força claras que encaminham a sociedade para a erradicação de fatores de insustentabilidade como a corrupção.

Echenburg (1970 apud BREI, 1996), sugere que, mais do que criar regras legais, o que importa é o comportamento exemplar dos líderes e um rígido código de supervisão efetivamente implementado; e Leff (1970), também citado em Brei, enfatiza que a eliminação da corrupção requer o surgimento de novos centros de poder fora da burocracia.

O Plano Anticorrupção do Reino Unido (HANCOCK; BRADLEY, 2014, p.19-23) propõe especificamente toda uma panóplia de medidas, em torno dos conceitos de transparência e punição de desvios, como processos preventivos e corretivos:

- Treinamento do pessoal carcerário, para assegurar que a corrupção, onde houver suspeita, seja identificada, investigada e eliminada;
- formação em contra-corrupção para o setor público;

- lobistas para divulgar os seus clientes num registo publicamente disponível e declarar se subscrevem ou não um código de conduta, elaborado para lidar com lobistas;

- Um guia para as regras relativas à conduta dos membros na Câmara dos Comuns;

- declarar o valor dos presentes que devem ser registrados;

- sanções disciplinares por má conduta;

- exclusão de fornecedores que tenham sido condenados por várias infracções, incluindo fraude, suborno e corrupção.

Andrade (2013, p. 11) recomenda deixar de lado a crença de que a questão dos padrões e a criação de penalidades severas acabarão com a corrupção: editar uma quantidade notável de leis não contribui efetivamente para acabar com o problema. Deveríamos antes lutar por uma transformação drástica da sociedade, em seu aspecto cultural, bem como pela reforma de hábitos e comportamentos agora intrínsecos à nossa formação intelectual. É necessário que os corruptos sejam convencidos de que quanto mais tempo são aceitos pela sociedade, essa condição os torna *personae non gratae*.

Após essa revisão dos pontos-chave relacionados à corrupção, é hora de colocar as questões que movem essa pesquisa empírica.

## **7 AS CARACTERÍSTICAS DA SOCIEDADE DO CONHECIMENTO**

A produção do saber é uma atividade nuclear na sociedade do conhecimento, que é uma sociedade de aprendizagem (HARGREAVES, 2003), um espaço de debate aberto e de inovação (MOURA, 2003). Também no presente estudo todos os traços atribuídos à sociedade do conhecimento foram considerados barreiras bastante eficazes contra a corrupção: mas é interessante salientar que essa condição de barreira foi mais fortemente atribuída àqueles traços que expressam o predomínio da informação e do conhecimento.

**Tabela 3 - O retrato de uma sociedade do conhecimento**

<b>Traços</b>	<b>Média do traço<sup>v</sup></b>
1. Uma sociedade aprendente, em que as pessoas estarão motivadas para adquirir conhecimento sólido e pautar por ele seu comportamento	<b>8,295</b>
2. Uma sociedade que aposta na livre circulação da informação	<b>8,445</b>
3. Uma sociedade que aceitará a diversidade de pessoas e condições existentes e que procura o seu aproveitamento sistemático	<b>8,020</b>
4. Uma sociedade empenhada em tomar decisões e ter práticas sustentáveis em todas as áreas de funcionamento	<b>7,936</b>
5. Uma sociedade em que os dirigentes estarão motivados para que suas decisões não deixem nenhum fator importante de fora	<b>7,346</b>
6. Uma sociedade que evitará ao máximo o desperdício e que baseará o uso dos recursos em seus ciclos de regeneração	<b>7,714</b>
7. Uma sociedade que se caracterizará pela extensa conectividade entre as pessoas, através de variadas redes virtuais existentes	<b>8,830</b>
8. Uma sociedade com acesso extremamente facilitado aos vários tipos de conhecimento, proporcionado pelos instrumentos virtuais disponíveis	<b>8,329</b>
10. Uma sociedade em que a transparência dos atos e decisões será a prática habitual dos governantes e sociais e económicos	<b>7,978</b>
11. Uma sociedade que se situa pelo menos no nível 4 do contínuo do conhecimento, em todos os setores essenciais de funcionamento	<b>8,012</b>
12. Uma sociedade em que a generalidade dos cidadãos dará grande valor ao comportamento ético e à responsabilidade social	<b>7,775</b>
13. Uma sociedade cujos padrões de transparência e responsabilidade social serão incompatíveis com práticas de corrupção	<b>8,466</b>
14. Uma sociedade em que a desigualdade entre as pessoas será bem menor que atualmente e a separação por classes será pouco rígida	<b>7,890</b>

**Fonte:** (PARREIRA et al., 2015).

Em primeiro lugar, para os entrevistados, uma sociedade do conhecimento está fortemente envolvida no livre fluxo de informações, no fácil acesso ao conhecimento, apoiada por ferramentas apropriadas, decisões e transparência de ações, práticas guiadas por um conhecimento científico fundamentado. Em segundo lugar, os resultados mostram que os respondentes acham que essas características são barreiras eficazes contra a corrupção.

<sup>v</sup> Os valores obtidos situam-se numa escala de intervalos estudada por Parreira e Lorga da Silva (2013; 2016), cujos valores extremos são: **completamente assim – 9,34**; e **nada assim – 0,54**). Como é notório, os valores obtidos são extremamente elevados.

Em geral, em nossa amostra, não há diferenças significativas nas avaliações dos entrevistados, nem por gênero, nem por escolaridade ou profissão. Diferenças significativas aparecem apenas nos seguintes itens:

Diferença de médias entre professores e juristas (juristas valorizam mais):

- *Uma sociedade empenhada em práticas sustentáveis*: (Sig. 2-tailed 0,018);

- *Transparência*: (Sig. 2-tailed, 0,024);

- *Comportamento ético e responsabilidade social*: (Sig. 2-tailed, 0,027);

- *Desigualdade muito inferior à atual*: (Sig. 2-tailed, 0,028);

Entre respondentes portugueses e brasileiros (portugueses valorizam mais):

- *Livre acesso ao conhecimento, guiar-se pelo conhecimento* (Sig. 2-tailed, 0,001);

- *Livre circulação da informação*: (Sig. 2-tailed, 0,01).

Entre mulheres e homens (mulheres valorizam mais):

- *Livre acesso ao conhecimento, guiar-se pelo conhecimento*, (Sig. 2-tailed, 0,03).

Esta caracterização da sociedade do conhecimento serviu de base para definir as hipóteses H1 e H2 desta pesquisa.

## 8 AS QUESTÕES DA INVESTIGAÇÃO

A investigação levada a efeito pretende responder essencialmente a três questões:

(a) As características da sociedade do conhecimento serão barreiras contra atitudes e comportamentos de corrupção?

(b) De que forma a participação dos cidadãos contribui para padrões de transparência societal e de participação política ativa, que promovam a qualidade das decisões políticas e organizativas, a credibilidade e confiança nas instituições, e padrões claramente assumidos de ética e responsabilidade social?

(c) Que medidas concretas podem associar-se a estas barreiras para reduzir a corrupção a um mínimo tolerável?

Partindo destas questões, a pesquisa deu continuidade a um primeiro estudo sobre tema, visando consolidar uma definição multidimensional do constructo; avaliar o papel dos traços da sociedade do conhecimento na criação de barreiras à corrupção; determinar em que medida a participação política dos cidadãos favorece a transparência e a qualidade das decisões governativas; identificar os fatores que facilitam a participação ativa dos cidadãos. Hipóteses orientadoras:

H1 - As características da sociedade do conhecimento relativas à circulação livre e aberta da informação sobre todas as operações e atividades são percebidas como fortes barreiras contra a corrupção.

H2 - Líderes abertos ao pensamento divergente são um fator decisivo para a participação dos cidadãos

H3 - A participação de cidadãos informados aumenta a transparência das decisões políticas e econômicas

H4 - A transparência das decisões é percebida como a barreira mais forte contra a corrupção.

## 9 PROCEDIMENTOS

A coleta de dados decorreu entre maio e agosto de 2017 e o instrumento de pesquisa foi estruturado em quatro partes:

A. Dados sobre os respondentes para caracterização da amostra.

B. Avaliação de traços da sociedade do conhecimento enquanto barreiras à corrupção (10 itens).

C. Avaliação de padrões socioculturais participação cidadã, enquanto promotores da transparência das decisões e barreiras à corrupção (6 itens).

D. Padrões de atuação promotores da dimensão social da sustentabilidade (17 itens).

Foi usada uma escala de intervalos baseada em advérbios de quantidade, com 6 posições de valor: **E** - Extremamente; **M** - Muito; **B** - Bastante; **Mm** - Mais ou menos; **P** - Pouco; **N** – Nada.

Os valores numéricos dos advérbios (que não aparecem no questionário) formam uma escala de intervalos (Sulbarán, 2009) e foram estabelecidos em estudos anteriores (PARREIRA; LORGA DA SILVA, 2016).

## 10 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A amostra englobou 138 inquiridos, cuja maioria é do sexo feminino (59.4%), possui entre 21 e 40 anos (59.6%), dispõe de escolaridade de nível superior (39.1%, licenciatura; 31,9%, mestrado; 26,8% doutoramento); a profissão mais representada é a de professor (44.2%) e a maioria reside em Portugal (66.7%).

## 11 OS TRAÇOS DA SOCIEDADE DO CONHECIMENTO COMO BARREIRAS À CORRUPÇÃO

A Tabela 3 apresenta os resultados relativos aos traços característicos da sociedade do conhecimento, enquanto barreiras à corrupção.

Tabela 4 - Os traços da sociedade do conhecimento como barreiras à corrupção

Traços da sociedade do conhecimento	N	Médias	DP
<b>1 Sociedade que procura sistematicamente a sustentabilidade</b>	138	6,8330	2,4295
<b>2 A sociedade ter meios para inibir as atividades ligadas à corrupção</b>	138	7,2082	2,3894
<b>3 Uma sociedade em que a desigualdade entre as pessoas será bem menor que atualmente</b> (itens 3 e 14 da tabela 3)	138	<b>7,4439</b>	2,3894
<b>4 Uma sociedade de livre circulação da informação</b>	138	<b>7,5809</b>	1,9661
<b>5 Acesso facilitado ao conhecimento</b> (itens 1; 2; 8; 11 da tabela 3)	138	<b>7,9691</b>	1,6814
<b>6 Uma sociedade com dirigentes motivados para que suas decisões não deixem nenhum fator importante de fora</b>	138	<b>8,0116</b>	1,5788
<b>7 Uma sociedade em que a transparência dos atos e decisões será prática habitual de governantes e dirigentes sociais e económicos</b>	138	<b>8,3529</b>	1,6327

<b>8 Uma sociedade em que dirigente e cidadãos se guiam pela ética e responsabilidade social</b>	138	<b>8,3610</b>	1,5402
<b>9 Aprender desde a escola atitudes de franqueza, lealdade e responsabilidade pelos seus atos</b>	138	<b>8,3183</b>	1,5402
<b>10 Aprender desde a escola a identificar e lutar contra as práticas de corrupção</b>	138	<b>7,6925</b>	1,7148

Fonte: Elaborado pelos autores (2018).

Todos os traços característicos de uma sociedade do conhecimento foram avaliados como barreiras importantes contra a corrupção; porém, as características avaliadas como barreiras mais fortes foram de dois tipos:

(a) as que dizem respeito à informação e ao conhecimento (livre circulação da informação; atenção a todos os fatores das decisões; transparência das decisões; acesso facilitado ao conhecimento);

(b) a adoção de uma postura ética em todas as relações (guiar-se pela ética e responsabilidade social; aprender desde a escola a evitar atos corruptos e a assumir atitudes de lealdade e responsabilidade por seus atos).

Medidas mais orientadas para a repressão direta ou indireta da corrupção foram consideradas barreiras menos fortes. Esta diferença significativa foi confirmada pelo teste de comparação de médias dos traços positivos e das medidas penalizadoras da corrupção (tabelas 5 a 7) .

**Tabela 5 - Teste de comparação de médias entre as variáveis aprender atitudes éticas na escola e penalizar a corrupção**

	Valor do teste = 0					
	t	df	Sig. (2 extremidades)	Diferença média	95% Intervalo de confiança da diferença	
					Inferior	Superior
Aprender desde a escola atitudes de lealdade e responsabilidade	58,617	137	,000	8,31826	8,0376	8,5989
Penalizar a corrupção	35,438	137	,000	7,20819	6,8060	7,6104



**Tabela 6 - Teste de comparação de médias entre as variáveis: Transparência nos atos e decisões e Ter meios de inibir a corrupção**

	Valor do teste = 0					
	t	df	Sig. (2 extremidades )	Diferença média	95% Intervalo de confiança da diferença	
					Inferior	Superior
Transparência em atos e decisões	60,097	137	,000	8,35290	8,0781	8,6277
Ter meios para inibir a corrupção	35,438	137	,000	7,20819	6,8060	7,6104

**Tabela 7 - Teste de comparação de médias entre as variáveis Cidadãos informados e Ter meios de inibir a corrupção**

	Valor do teste = 0					
	t	df	Sig. (2 extremidades )	Diferença média	95% Intervalo de confiança da diferença	
					Inferior	Superior
Ter meios para inibir a corrupção	35,438	137	,000	7,20819	6,8060	7,6104
Cidadãos informados	38,697	137	,000	7,55464	7,1686	7,9407

## 12 A TRANSPARÊNCIA COMO BARREIRA À CORRUPÇÃO

Os dados da tabela 6 revelam que o conceito de transparência está bem presente na realidade vivida pelos respondentes: todos os indicadores da transparência institucional apresentam valores iguais ou acima de  **muito aplicável** (7,62), indicando que o conceito é claramente entendido, globalmente e em cada uma das suas dimensões. Os itens colocados a negro dão mesmo uma definição de pormenor do que os respondentes consideram o núcleo do conceito de transparência

Tabela 8 – Dimensões da Transparência (n=138)

Dimensões do construto Transparência	Médias	Desvio padrão
<b>Publicação das contas das instituições públicas</b>	8,4233	1,51408
<b>Total abertura dos critérios dos concursos públicos</b>	8,1245	1,43488
Saber quem toma as decisões econômicas na instituição	7,7789	1,65768
<b>Declaração dos valores financeiros em jogos nos concursos</b>	7,8006	1,66115
<b>Publicação do resultado da avaliação das propostas</b>	7,8482	1,72786
<b>Publicação de todos os lances dos concorrentes</b>	7,8226	1,76675
<b>Informação completa sobre a forma de tratar as reclamações</b>	7,8535	1,75247
Total informação sobre a execução do projeto, controle e correção dos desvios	7,3989	2,25671
<b>Informação completa sobre os resultados finais do projeto</b>	8,2370	1,60181

Fonte: Elaborado pelos autores (2018)

O núcleo da transparência é a publicitação de todas as decisões e atos dos intervenientes na realização de um projeto, público ou privado. E é esta publicitação que as pessoas consideram barreira contra manobras corruptas, mais do que saber quem tem o poder sobre o projeto ou como a sua execução segue o plano estabelecido. As pessoas acreditam que a ocultação do que se passa no projeto é não só sintoma de que **algo não pode ser mostrado (porque possivelmente corrupto)**, mas é também um fator decisivo na construção desses atos.

Na definição do conceito de transparência aparecem também algumas diferenças interessantes entre profissões:

- os juristas dão mais importância que os professores a saber quem decide (Sig. 2-tailed, 0,011);

- o mesmo acontece nas variáveis *Total abertura dos critérios* (Sig. 2-tailed, ,032);

*Publicação de todos os lances* (entre juristas e professores - Sig. 2-tailed, ,003; e entre juristas e gestores - Sig. 2-tailed, 0,046).

A transparência dos atos dos dirigentes públicos e privados parece, assim, uma aspiração muito forte das populações, que lhe atribuem um potencial de resultados muito amplo. E a intuição popular não é desprovida de fundamento:

- a transparência é considerada um fator nuclear para uma política saudável, já que interage sinergicamente com outras dimensões;

- a sua ligação com a participação dos cidadãos no governo da cidade é percebida como ainda mais forte que a escolaridade dos cidadãos ou a qualificação dos governantes: a participação das pessoas na vida política é tanto maior quanto mais os dirigentes forem abertos a críticas e opiniões divergentes e maior for a transparência das instituições (H2).

Além disso, a transparência dos dirigentes conduz à construção de uma sociedade que se guia pela ética e responsabilidade social, o que confirma a hipótese do estudo relativa ao papel da transparência dos dirigentes e das instituições quer como fator anticorrupção, quer como dinamizador da participação das pessoas na gestão da sociedade no âmbito das decisões tomadas (H4).

### 13 A PARTICIPAÇÃO ATIVA DOS CIDADÃOS E DECISÕES POLÍTICAS DE MELHOR QUALIDADE

Sem dúvida, a intervenção de cidadãos bem informados aumenta a transparência dos dirigentes e instituições, a qual, por sua vez, é decisiva como barreira a comportamentos corruptos (tabela 9).

**Tabela 9 – Impacto da participação dos cidadãos**

<b>Indicadores</b>	<b>N</b>	<b>Médias</b>	<b>DP</b>
Quando 80% das pessoas ativas têm 12 anos ou mais de escolaridade, a participação dos política cidadãos é maior	84	4,5120	3,50968
Dirigentes políticos com pelo menos o nível de graduação, aceitam melhor a participação ativa dos cidadãos	84	4,2522	3,57096
<b>A participação ativa dos cidadãos garante decisões políticas melhor informadas</b>	84	6,0476	2,99701
<b>Dirigentes abertos a discutir informações divergentes fazem aumentar a participação dos cidadãos</b>	84	7,0974	2,57100

<b>A participação de cidadãos informados aumenta a transparência das decisões governamentais</b>	84	7,1791	2,70615
<b>A transparência dos dirigentes e das instituições leva os cidadãos a participar</b>	84	7.7581	2,19053

Fonte: os autores (2018)

Tais constatações conduzem-nos para a questão da participação de cidadãos informados como promotora da transparência das decisões políticas (H3), confirmando-se que essa é uma condição fundamental para melhorar a qualidade dessas decisões, o que requer, por sua vez, a participação ativa dos cidadãos.

Os resultados da tabela 9 revelam dois dados interessantes: os respondentes consideram que o nível de escolaridade das pessoas e dos governantes não tem um efeito positivo muito notório sobre a participação dos cidadãos na vida política (o valor atribuído é médio (4,51 e 4,25 respectivamente, correspondendo a uma posição mediana).

Os fatores a que os respondentes atribuíram impacto mais positivo na participação política dos cidadãos foram: **os cidadãos serem mais informados e os dirigentes e as instituições serem abertos e transparentes na sua atuação** (os valores nestes critérios situam-se acima de 7,09, posição de escala correspondente ao percentil 76).

Cidadãos mais informados induzem dirigentes a aumentar a transparência de seus atos; e a participação ativa dos cidadãos leva a decisões mais informadas, mais racionais, mais integrantes dos vários pontos de vista.

Finalmente é interessante lembrar que a escola desempenha um papel importante neste processo, como criadora de uma cultura de franqueza, lealdade e responsabilidade pelos seus atos. Se essas atitudes forem assimiladas desde a escola, a transparência de dirigentes e instituições aumentará significativamente (tabela, 3, item 10).

## 14 UMA CONCLUSÃO PROSPECTIVA

Os resultados confirmam as quatro hipóteses consideradas:

(a) Papel do conhecimento e da circulação livre e aberta da informação como guia da intervenção social e política contra a corrupção (H1).

(b) A importância da liderança positiva, revelando que líderes abertos a discutir informações divergentes e prontos a encorajar o confronto de ideias são uma condição relevante para o aumento da participação ativa dos cidadãos, a qual, por sua vez, eleva a transparência e a qualidade das decisões (H2).

(c) Cidadãos informados são uma condição fundamental para aumentar a transparência e melhorar qualidade das decisões governamentais, que requer a participação ativa dos cidadãos (H3).

(d) Papel da transparência das decisões, mostrando que estes fatores reduzem a corrupção e, conseqüentemente, o seu impacto negativo sobre as várias dimensões sustentabilidade: econômica, social, cultural, política (H4).

Observações qualitativas feitas pelos respondentes apontam que a divulgação deve ser feita nos meios aos quais a maioria dos cidadãos tem acesso; e salientam que mesmo as punições impostas a atos comprovados de corrupção devem ser divulgadas, a fim de eliminar o sentimento de impunidade associado a esses atos.

O compromisso de aumentar o nível de transparência em todos os processos e comportamentos da sociedade parece um caminho inquestionável contra a corrupção. Segui-lo é essencial; mas os líderes políticos, econômicos e culturais da sociedade devem ser motivados a fazê-lo durante o tempo suficiente para consolidar uma nova atitude contra a corrupção.

A expansão dessa nova atitude na sociedade é fundamental, mas implica que os líderes institucionais se comportem de forma a aumentar a sua credibilidade, para conquistar confiança do cidadão (Finuras, 2013): isso abre um caminho complementar para desenvolver uma verdadeira cultura de transparência, confiança institucional e valorização da ética na sociedade. Esse caminho complementar beneficiará da aprendizagem de comportamentos éticos e de responsabilidade social desde a escola, como acima se salientou. Efetivamente, para os respondentes da pesquisa não é desejável que a escola se limite à dimensão informativa técnica: é decisivo que os estudantes compreendam como a sociedade pode evitar os padrões de corrupção e aprendam a assumir atitudes de lealdade e responsabilidade pelos

seus atos. A conjugação destes fatores é um caminho praticável para se chegar a uma sociedade guiada pela ética e a responsabilidade social, decerto mais inteligente, equilibrada e mais livre da chaga da corrupção.

## REFERÊNCIAS

- ANDRADE, T. X. Entendendo a corrupção no Brasil. **Portal Boletim Jurídico**, Uberaba, ano 15, n., 1327, 2013. Acesso em: 24 fev. 2016.
- BANERJEE, Abhijit; HANNA, Rema; MULLAINATHAN, Sendhil. **Corruption**. 2011. Disponível em: <<http://econwww.mit.edu/files/6607>>. Acesso em: 20 fev. 2016.
- BORDENAVE, Juan E. D. **O que é participação?** 8. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- BREI, Z.A. A corrupção: causas, consequências e soluções para o problema. **Revista de Administração pública**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 3, p.103-115, 1996.
- COVEY, F. **Liderança Baseada em Princípios**. Rio de Janeiro: Campus, 2002.
- DAGNINO, E. Os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania. In: DAGNINO, E. (Org.). **Anos 90: política e sociedade no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1994, p. 103-115.
- DINIZ, A. S. **Participação Popular e Sustentabilidade: O caso do Projeto Agente Ambiental Comunitário do Amapá**. 2011. 175 f. Dissertação (Mestrado em Direito Ambiental e Políticas Públicas)–Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), Macapá, 2011.
- FURRIELA, R.B. **Democracia, cidadania e proteção do meio ambiente**. São Paulo: Fapesp, 2002.
- HANCOCK, M.; BRADLEY, K. **UK Anticorruption Plan**. 2014. Disponível em: <<http://www.gov.uk>>. Acesso em: 24 fev. 2016.
- HARGREAVES, A. **O ensino na Sociedade do Conhecimento: a educação na era da insegurança**. Porto: Porto Editora, 2003.
- ISIN, E. F.; WOOD, P; K. **Citizenship and identity**. London: Sage, 1999.
- JACOBI, P. Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade. **Cadernos de Pesquisa**, n. 118, p. 189-205, mar. 2003.
- KLITGAARD, R. E. **A corrupção sob controle**. Rio de Janeiro: Jorge Zaha, 1994.

MOURA, R. Inovação e Aprendizagem Organizacional. In: RODRIGUES, M. J.; Neves, A. E.; GODINHO, M. M. (coord.). **Para uma política da inovação em Portugal**. Lisboa: Dom Quixote, 2003.

ONU. **Convenção sobre Acesso à Informação, Participação do Público no Processo de Tomada de Decisão e Acesso à Justiça em Matéria de Ambiente**. Aarhus, 25 jun. 1998.

PARREIRA, A.; LORGA DA SILVA, A. A Study of an Interval Scale for a Motivation Test. In: International SMTDA Conference, 2014, Lisbon. **Proceeding...**, Lisbon, Jun. 2014.

\_\_\_\_\_. The use of numerical value of adverbs of quantity and frequency in the measurement of behavior patterns: transforming ordinal scales into interval scales. **Revista Ensaio: avaliação e políticas públicas em Educação**, n. 90, p.109-126, 2016.

PARREIRA, A.; LORGA DA SILVA, A., MARUJO, M.; VINÍCIUS C. M. Educação para a sociedade do conhecimento: dois modelos em comparação. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO COMPARATIVA, 2015, Buenos Aires. **Anais...** Buenos Aires, Jun. 2015.

PELLEGRINO, L.; GERLAUGH, R. Corruption's Effect on Growth and its Transmission Channels. **Kyklos**, v. 57, n. 3, p. 429-57, 2004.

PORTILHO, F. Consumo sustentável: limites e possibilidades de ambientalização e politização das práticas de consumo. **Cadernos Ebape**, edição temática, Rio de Janeiro, p. 1-2, 2005. Disponível em:  
<<http://www.scielo.br/pdf/cebape/v3n3/v3n3a05.pdf>>. Acesso em: 25 maio 2018.

ONLINE Priberam Dictionary 2008-2013. Disponível em: <<http://www.priberam.pt/dlpo/corrupt%C3%A7%C3%A3o>>. Acesso em: 20 fev. 2016.

ROCK, M.T.; BONNETT, H. The Comparative Politics of Corruption: accounting for the East Asian paradox in empirical studies of corruption, growth and investment. **World Development**, v. 32, no. 6, p. 999-1009, 2004.

SAHU, S. K.; GAHLOT, R. Perception about corruption in public services: a case of Brics Countries. **Journal of Social Science for Policy Implications**, v. 2, n. 2, p. 109-124, Jun. 2014.

SOUSA, L. **Corrupção**. Lisboa: FFMS, 2011.

VIEIRA, L. **Cidadania e globalização**. Rio de Janeiro: Record, 2000